
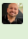


Despacho 6-4.210/2026

Respondido 09/03/2026 11:02

📄 Parecer Jurídico...

 Bruno F. [GAB - PGM]
Procurador Geral

 [SMF - SCL - Depa... 0]
A/C Gabriel K.

Prezados,

Considerando a justificativa apresentada, aliado ao cumprimento dos procedimentos de praxe, entendo possível a compra direta pela proposta mais vantajosa apresentada, nos termos do artigo 75, II, da Lei de Licitações.

Com base nos valores envolvidos, é necessária a formalização do respectivo processo.

É o parecer.

— Bruno Peres Fonseca
Procurador Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/03/2026 11:02:23 Bruno Peres Fonseca [GAB - PGM] arquivou.